

*COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANO - 2007*

PARECER n° 269/ 2007.
Mensagem Aditiva – n° CM-225/ 2007.
Projeto de Lei n° EM-095/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de n° CM-225/ 2007, de autoria do nobre Vereador Antônio Geraldo da Silva, oferecida ao Projeto de Lei n° EM-095/ 2007, que autoriza o Poder Público a conceder anistia a edificações irregulares no Município de Divinópolis, estabelecendo parâmetros para a sua regularização.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa modificar, aprimorando o Projeto de Lei EM-095/ 2007, onde as edificações devem haver responsável técnico no sentido de emitir laudos em possíveis eventualidades.. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Mensagem Aditiva n° CM-225/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei n° EM-095/ 2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Antônio Davi Filho
Relator

Edson Sousa
Secretário

Aristides Salgado dos Santos
Membro